

Atividade da IGAMAOT no âmbito do Regime de Prevenção de *Acidentes Graves (SEVESO)*

**Balanço do Biénio
2022-2023**



Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (DL 150/2015)

Estabelece o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente e, transpõe para o direito português a Diretiva SEVESO III ¹



¹ Diretiva 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho de 2012

Aplicação do Diploma



Todos os estabelecimentos onde estejam presentes determinadas substâncias perigosas, em quantidades iguais ou superiores às indicadas no Anexo I do DL 150/2015



No caso em que nenhuma substância perigosa, individualmente, esteja presente numa quantidade superior ou igual às quantidades indicadas no decreto-lei, aplica-se a regra da adição prevista na nota 4 do Anexo I do DL 150/2015



Em função da quantidade e tipologia de substâncias perigosas passíveis de se encontrarem presentes no estabelecimento, este pode enquadrar-se no nível superior (NS) ou no nível inferior (NI).

Competências da IGAMAOT

Inspeção das atividades desenvolvidas pelos operadores dos estabelecimentos, com vista à verificação do cumprimento do estabelecido no DL 150/2015



Sistema de inspeção de estabelecimentos SEVESO

No âmbito do DL 150/2015, a IGAMAOT criou um sistema de inspeção que permite a análise planificada e sistemática dos sistemas técnicos, de organização e de gestão dos estabelecimentos SEVESO com o objetivo de:

01 Verificar se os dados e informações recebidas através do relatório de segurança ou de outros documentos exigíveis refletem a situação do estabelecimento.

02 Verificar a transmissão pelo operador à Autoridade Nacional de Proteção Civil das informações referidas no artigo 24^o (Plano de emergência externo).

03 Verificar a disponibilização ao público da informação prevista no anexo VI ao DL 150/2015, nos termos do artigo 30^o (Divulgação de informação e de medidas de autoproteção).

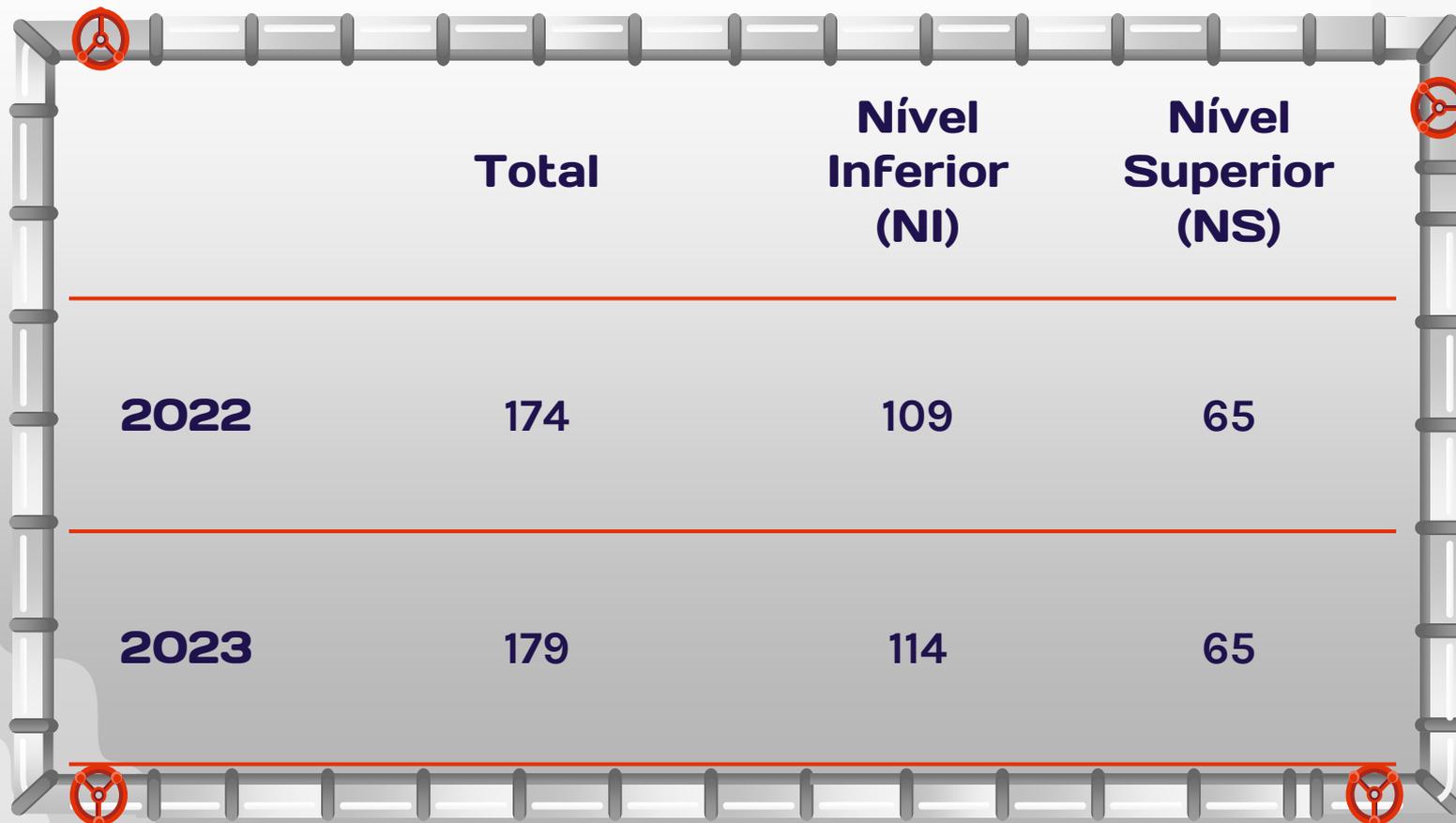
Sistema de Análise de Risco SEVESO

No âmbito do DL 150/2015, a IGAMAOT define um Programa de inspeção dos estabelecimentos SEVESO baseado numa apreciação sistemática dos perigos de acidente grave por aplicação de um Sistema de Análise de Risco:

- Baseado na metodologia *Integrated Risk Assessment Method* (IRAM) desenvolvida pelo projeto *EasyTools* da rede IMPEL
- Determina a categoria de risco associada a todos os estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015, localizados em território nacional (continente)
- Define a frequência de inspeção aos estabelecimentos abrangidos pelo regime SEVESO (quanto maior o risco, maior a frequência de inspeção)



Inventário de estabelecimentos abrangidos pela SEVESO (continente)

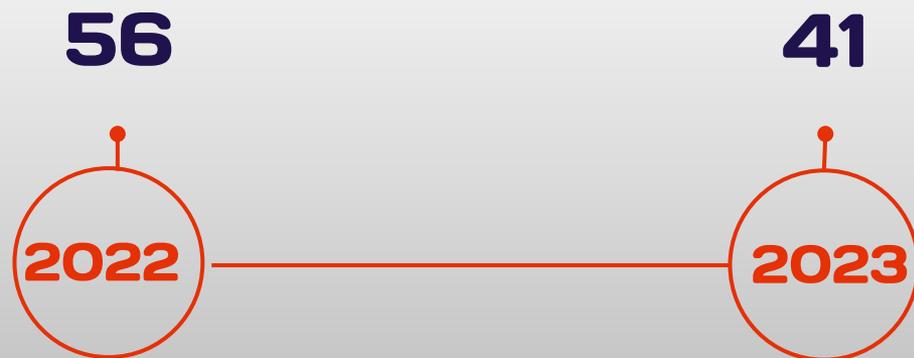


	Total	Nível Inferior (NI)	Nível Superior (NS)
2022	174	109	65
2023	179	114	65

Inspeções SEVESO 2022-2023

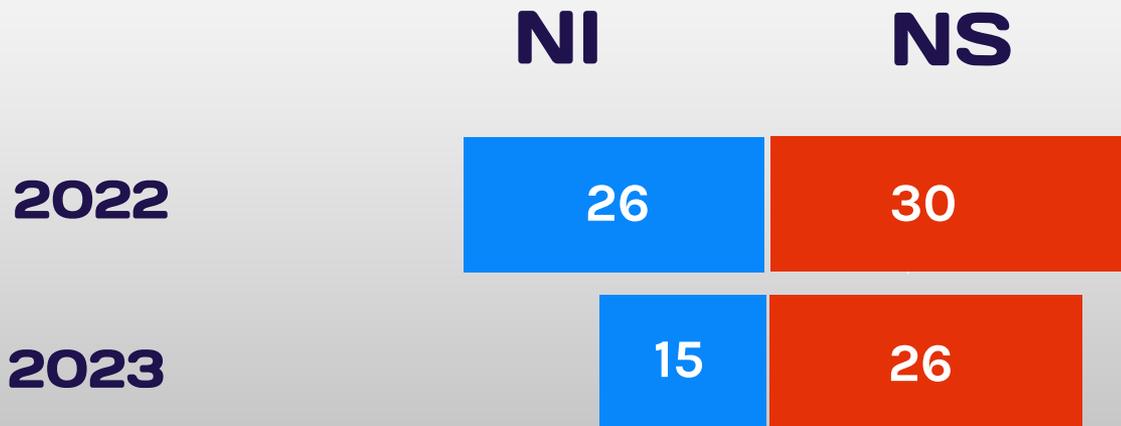


Total de Ações Inspetivas SEVESO²



² Inclui as ações de inspeção realizadas no âmbito de campanhas e projetos de avaliação de abrangência SEVESO

Total de Ações Inspetivas SEVESO (NI/NS)



Principais Setores de Atividade Inspeccionados



Armazéns de Combustíveis



Química
Química/Explosivos



Metalomecânica



Plásticos



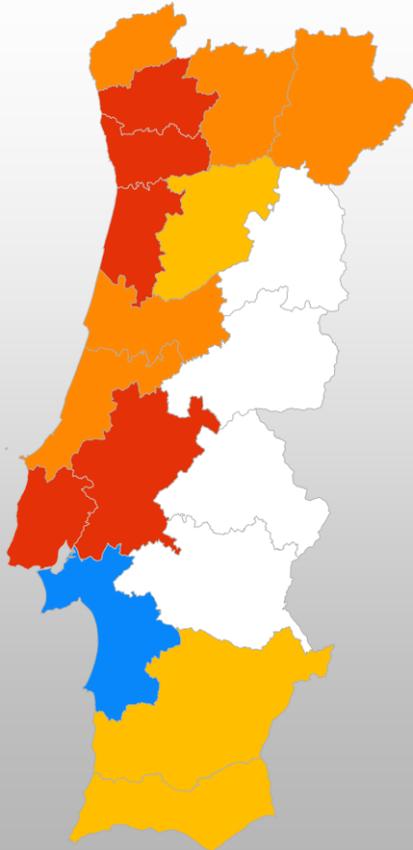
Comércio



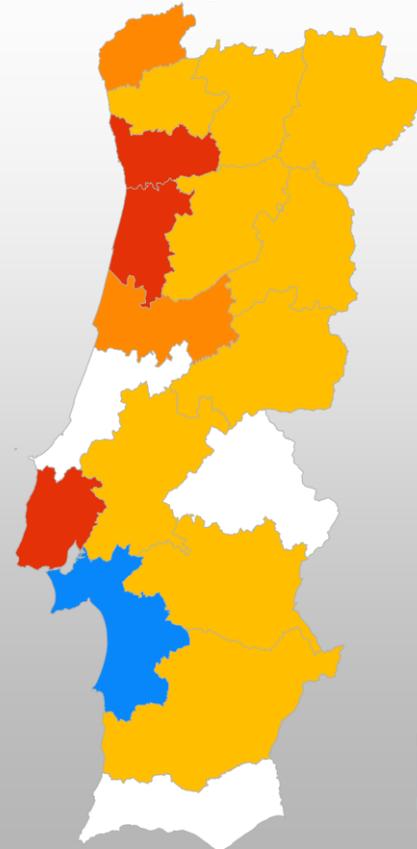
Armazenagem de Produtos Químicos

Enquadramento Territorial

Ações Inspetivas SEVESO



2022



2023



Autos de Notícia em Inspeções SEVESO (NI/NS)

	NI	NS
2022	8	3
2023	11	5

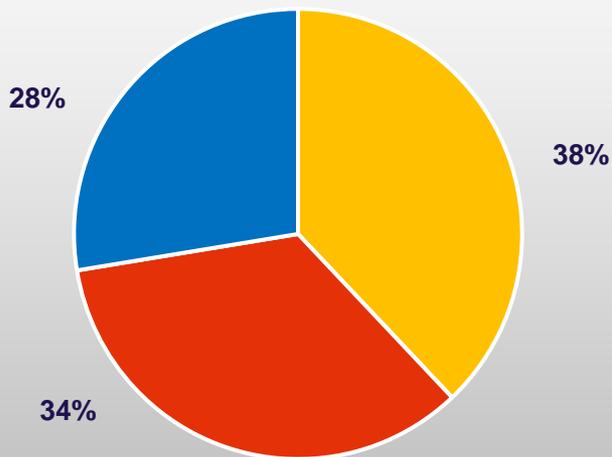
Total de Infrações em Inspeções Seveso



Total de Infrações em Inspeções SEVESO (NI/NS)

	NI	NS
2022	22	6
2023	33	6

Severidade das Infrações

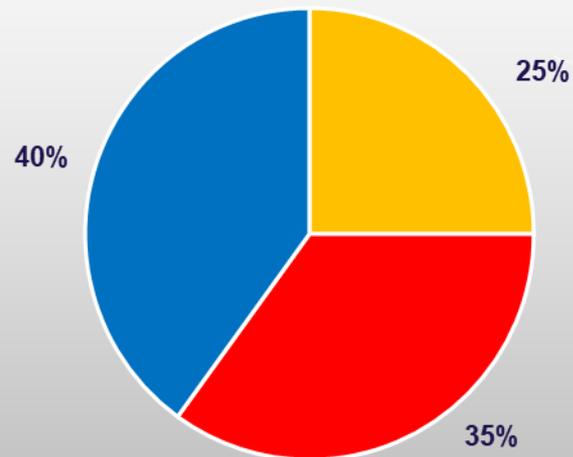


2022

■ Muito Graves

■ Graves

■ Leves



2023